LEI Nº 3.914, DE 07 DE JULHO DE 2017.

TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE OSHEA – OBRA SOCIAL DO HOSPITAL ESPÍRITA DE ANÁPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, **PREFEITO DE ANÁPOLIS,** sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica considerada de Utilidade pública a entidade OSHEA - OBRA SOCIAL DO HOSPITAL ESPÍRITA DE ANÁPOLIS, localizada na Rua Alan Kardec, 39, Vila Santa Izabel, Anápolis-GO., inscrita no CNPJ sob o nº 27.2662.804/0001-93.

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, 07 de julho de 2017.

Roberto Naves e Siqueira
Prefeito de Anápolis

Antônio Heli de Oliveira
Procurador Geral do Município

AUT. 026/2017/LISEUX JOSÉ BORGES